

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos e para os efeitos do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público o conteúdo da comunicação hoje recebida da InterCement Austria Holding GmbH:

“InterCement Austria Holding GmbH (“InterCement”) informa que, na sequência da permuta de ativos que realizou com a Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“Cimpor”), pela qual a InterCement adquiriu as empresas operacionais da Cimpor sedeadas em Espanha (com exceção da Cimpor Inversiones S.A., Cimpor Trading, S.A. e Cimpor Eco S.L.), Marrocos, Tunísia, Turquia, Índia, China e Perú, em conjunto com uma parcela equivalente a 21,21% da dívida líquida consolidada da Cimpor, por troca dos ativos e operações de cimento e betão que a InterCement detinha na América do Sul (Brasil, Argentina e Paraguai) e em Angola, a InterCement permutou com a Votorantim Cimentos S.A. (“Votorantim”) os ativos recebidos da Cimpor com a totalidade das ações que a Votorantim detinha no capital da Cimpor.

A permuta foi realizada nos termos anunciados no prospeto da Oferta Pública de Aquisição (“OPA”) lançada pela InterCement sobre a Cimpor. Assim, os ativos da Cimpor foram valorizados pela média aritmética dos resultados das avaliações realizadas, pelos bancos de investimento Morgan Stanley e Rothschild, no âmbito da permuta de ativos entre a Cimpor e a InterCement. As ações que a Votorantim detinha no capital da Cimpor foram valorizadas pelo preço por ação da OPA, deduzido do dividendo entretanto recebido pela Votorantim (ou seja, €5,334 por ação).

Com a realização desta permuta, o Acordo de Reorganização e o Acordo Parassocial celebrados, em 25 de junho p.p., entre a InterCement, a Votorantim e a Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg S.à.r.l., cessam os seus efeitos, passando a ser imputáveis à InterCement:

- (a) a título direto, nos termos e para os efeitos do disposto no proémio do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, um total de 61,17% dos direitos de voto da Cimpor, inerentes a 411.036.784 ações ordinárias, escriturais e nominativas, representativas de igual percentagem do capital social da Cimpor
- (b) a título indireto, 32,94% dos direitos de voto da Cimpor, detidos pela Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.L., sociedade constituída de acordo com as leis do

Luxemburgo, com sede em 65 Boulevard Grande - Duchesse Charlotte, Luxemburgo (subsidiária integral da Camargo Corrêa S.A.)

totalizando uma participação qualificada global de 94,11% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Cimpor.

Por seu turno, a Votorantim, deixa de deter qualquer participação acionista, direta ou indireta, na Cimpor.

Os direitos de voto na Cimpor detidos pela InterCement são igualmente imputáveis às seguintes entidades:

- (a) À sociedade InterCement Participações S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.456.140/0001-22, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12495, 14.º - A, na capital do estado de São Paulo, que detém a totalidade do capital social da InterCement;
- (b) À sociedade Camargo Corrêa S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.905/0001-09, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 11º e 12º andares – Itaim Bibi, na capital do Estado de São Paulo (“Camargo Corrêa”), que detém 99,99% do capital social da InterCement Participações S.A.;
- (c) À sociedade Participações Morro Vermelho S.A., sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 14º andar – Itaim Bibi, na capital do estado de São Paulo, que domina integralmente a Camargo Corrêa;
- (d) Às sociedades RRRPN Empreendimentos e Participações S.A., RCABON Empreendimentos e Participações S.A., RCABPN Empreendimentos e Participações S.A., RCNON Empreendimentos e Participações S.A., RCNPN Empreendimentos e Participações S.A., RCPODON Empreendimentos e Participações S.A. e RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A. (todas constituídas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 14º andar – Itaim Bibi, na capital do estado de São Paulo, que detêm o domínio conjunto direto da Participações Morro Vermelho S.A. através de acordo parassocial entre elas celebrado;

- (e) Às seguintes pessoas singulares, que detêm em conjunto o domínio da sociedade RRRPN – Empreendimentos e Participações S.A. e isoladamente o domínio das sociedades que a seguir se identificam:
- (i) Rosana Camargo de Arruda Botelho, que detém o domínio direto das sociedades RCABON Empreendimentos e Participações S.A. e RCABPN Empreendimentos e Participações S.A.;
 - (ii) Renata de Camargo Nascimento, que detém o domínio direto das sociedades RCNON Empreendimentos e Participações S.A. e RCNPN Empreendimentos e Participações S.A.; e
 - (iii) Regina de Camargo Pires Oliveira Dias, que detém o domínio direto das sociedades RCPODON Empreendimentos e Participações S.A. e RCPODPN Empreendimentos e Participações S.A.
- (f) À Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.L.”

Lisboa, 21 de dezembro de 2012